

19 MAR 2025



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**PORTARIA Nº 374/2025
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DO PROGRAMA DE
TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Raquel Franco Diniz
- Suplente: Fernanda Lana Menezes

Representantes da Procuradoria Jurídica

- Titular: Renata Aparecida de Oliveira Braz
- Suplente: Luciano Igor Brandão Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

- Titular: Cleiton Emiliano Pedro dos Santos
- Suplente: Daniel Ermelindo dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade

- Titular: Mércia Ferreira Pires Cardoso
- Suplente: Ana Paula Cota Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

19 MAR. 2025



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

- Titular: Regina Ferreira de Souza Furtado
- Suplente: Madrilane Aparecida Carvalho

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos
- Suplente: Ariana Aparecida Oliveira dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 91 de de 17 fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo